

Itens	ESPECIFICAÇÕES	Aliquota % do salário mínimo
Continuação		

Notas:

- 1- Nos cemitérios dos povoados, as taxas serão cobradas pela metade;
- 2- além das Taxas do nº 11, será cobrada a parte o custo da construção do carneiro, jazigo, ou nicho, de acordo com o orçamento organizado pela repartição competente da Prefeitura;
- 3- As taxas estabelecidas cobrirão apenas os serviços de escavação e enchimento de sepulturas, carneiros e jazigos, os de demolição de baldames, lápides ou mausoléus, e reconstrução serão orçados e cobrados a parte.

Lei nº 430/73.

Suplementa Verbal:

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão decretou e eu sancionei a seguinte lei.


Art. 1º - Fica feita uma suplementação no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Cruzados), na seguinte verbal:  
(188) V. 4.1.12-61 - Construção de Escola Primária

ria no Bairro São José . . . at 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar, adição de recurso de anulação verificada nesta data.

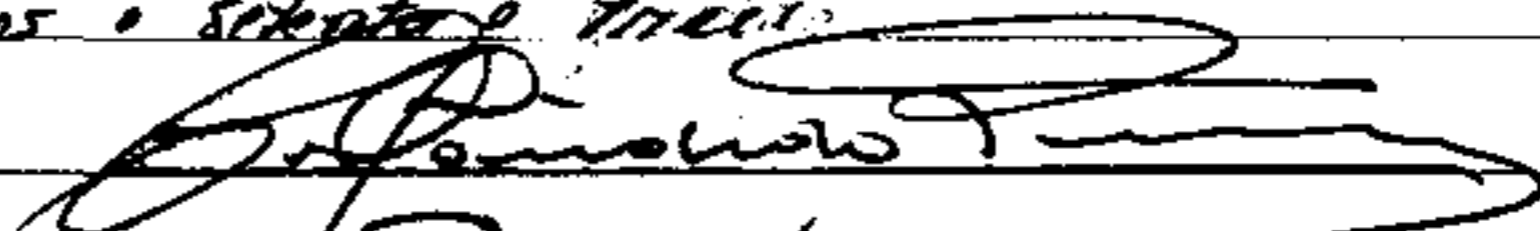
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Fundão, aos 28 de Dezembro de 1973.

  
Sebastião Penna

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três.

  
Secretário

Lei nº 131/74

“Cria a Comissão Municipal de Turismo  
COMTUR”

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o povo através de seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Turismo (COMTUR), diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Compete a Comissão Municipal de Turismo.

a) - fomentar as iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento do Turismo, em âmbito Municipal;

b) - formular as diretrizes básicas a